

Governo do EstadoGovernador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara****DECRETO Nº 53.004, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde de autorização para abertura de Seleção Simplificada, encaminhada através de Ofício datado de 26 de abril de 2022 (SEI nº 2300000154.000062/2022-50) para contratação temporária de 1.662 (um mil seiscentos e sessenta e dois) profissionais para atuarem no âmbito da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.505, de 29 de março de 2022, que declara situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com vigência de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que das seleções simplificadas realizadas nos anos de 2020 e 2021, 06 (seis) se encontram com o prazo de validade se encerrando, com 6.163 (seis mil, cento e sessenta e três) profissionais que terão seus contratos rescindidos por término contratual entre os meses de março e dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição dos profissionais contratados pelas seleções acima citadas, para que não haja descontinuidade ou paralisação dos serviços essenciais, o que pode comprometer a assistência à saúde no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde não dispõe de candidatos aprovados em algumas funções das últimas Seleções Simplificadas, bem como no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 120, de 20 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, que a Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Saúde, através da Resolução nº 025, de 15 de maio de 2022, homologada pelo Ato nº 2227, de 3 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 1.662 (um mil seiscentos e sessenta e dois) profissionais de saúde para, no âmbito da Secretaria de Saúde, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso XII do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os contratos temporários autorizados submetem-se ao disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação, desde que o prazo total não exceda 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SES.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de junho do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
MÉDICOS - DIARISTA	59
MÉDICOS - PLANTONISTA	321
ENGENHEIRO DO TRABALHO	17
ANALISTA EM SAÚDE - DIARISTA	59
ANALISTA EM SAÚDE - PLANTONISTA	1109
ASSISTENTE EM SAÚDE - PLANTONISTA	97
TOTAL	1.662

CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta o dia 16 de junho de 2022, dedicado a Corpus Christi, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 13 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
Secretário da Casa Civil

Secretarias de Estado**ADMINISTRAÇÃO**Secretária: **Marília Raquel Simões Lins****PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 1.572-Considerar autorizado o afastamento do servidor Nelson Pereira de Carvalho, matrícula nº 370.199-9, para participar do Curso de Ecografia Vascolar: Doppler Venoso MMII e MMSS, no período de 09 a 12 de junho de 2022, em Recife/PE, **sem ônus** para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.573-Considerar autorizado o afastamento do servidor Nelson Pereira de Carvalho, matrícula nº 396.944-4, para participar do Curso de Ecocardiografia Vascolar: Doppler Venoso MMSS e MMII, no período de 09 a 12 de junho de 2022, em Recife/PE, **sem ônus** para o Estado de Pernambuco.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcanti
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.001972/2022-11	SALYNE REGINE MARTINS ROBERTO	40 DIAS	12/06/2022	SES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

CULTURASecretário: **Oscar Paes Barreto Neto****CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
RESOLUÇÃO Nº 07, de 10 de junho de 2022.**

Ementa: Defini a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC/PE, para o período de 2022-2023. O Colegiado do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco – CEPPC/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, pelo Decreto nº 41.778, de 27 de maio de 2015, e pelo Decreto 46.523, de 21 de setembro de 2018. Considerando a reunião ordinária do dia 07 de abril de 2022, que elegeu o Presidente e o Vice-Presidente, bem como a reunião do 18 de maio de 2022, que novamente elegeu o novo Presidente do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco – CEPPC/PE, de acordo com o definido em regimento interno, RESOLVE: Art. 1º Designar o conselheiro Oscar Paes Barreto, Presidente e o conselheiro Cássio Raniere Ribeiro da Silva, Vice-Presidente deste Conselho para o período de 07 de abril de 2022 a 17 de maio de 2023. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, Casa de Oliveira Lima, 10 de junho de 2022. OSCAR PAES BARRETO NETO. Presidente do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDESecretário: **Edilazio Wanderley de Lima Filho****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - Em, 10-06-2022**

PROC. Nº	NOME	MAT	DECÊNIO	A PARTIR DE
1300000035.002159/2022-45	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E SILVA	110.065-3	4º	05-02-2022

**ESTADO DE PERNAMBUCO****DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luis Eduardo Cavalcanti Antunes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Marcelo Canuto Mendes

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTOS
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br